



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS OLINDA

CONTRATO

PROCESSO Nº 23295.013588/2014-11

CONTRATO Nº 01/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS OLINDA, E A EMPRESA ART-JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS OLINDA, com sede na **Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390, Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP 53.140-110**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pela **Diretora-Geral**, Sr.^a VELDA MARIA AMILTON MARTINS, nomeado pela Portaria nº 865, de 30/06/2014, publicada em 02/07/2014, inscrito(a) no CPF nº 530.438.044-49, portadora da Carteira de Identidade nº 2.842.022 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ART-JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.556.967/0001-78, sediada na Rua Prof. Francisco da Trindade, 305, Campo Grande – Recife/PE, CEP 50.010-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor ALEXANDRE APOLONIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4.770.419, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 794.210.324-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23295.013588/2014-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2015, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de **reprografia**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3 Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Local de Execução	Quantidade	Horário/Período	Valores
01 - MÁQUINA COPIADORA ESPECIFICAÇÃO TIPO I - Sistema Multifuncional Monocromático com tecnologia digital, equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão em rede de computadores, com	IFPE – Campus Olinda	20.000/mês; 240.000/ano.	0000	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) /mês; R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) /ano.

<p>as funções de impressão, aplicação para impressão diretamente no micro, com digitalização para pastas, digitalização de e-mail, digitalização para FTP, Processador de Documentos de Digitalização Dupla: velocidade de no mínimo 80 (oitenta) cópias por minuto em formato A4, reprodução em frente e verso automática, impressões nos formatos A4, carta, ofício I e II, e A3; módulo de acabamento contendo: alceamento/classificação, grampeamento automático, simples, duplo e a cavalo, confecção de livreto (dobra e grampo duplo central) com inserção de capas, para conjunto de no mínimo 40 (quarenta) páginas e perfuração automática; Alceamento automático de originais para 100 (cem) folhas, redução e ampliação em zoom de 25% a 400%; Gramatura de papel no mínimo de 50 G/M² a máxima igual ou maior 280 G/M²;</p>				
<p>02 - MÁQUINA COPIADORA Especificação tipo II Sistema Multifuncional Laser Colorido com tecnologia digital, equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão em rede de computadores, com as funções de impressão, aplicação para impressão diretamente no micro, com digitalização para pastas, digitalização de e-mail, digitalização para USB, digitalização para FTP, Processador de Documentos para Digitalização Dupla no mínimo de 170 páginas, Kit de segurança de dados para impressão cópias e digitalização, funções de impressão, scanner e cópia, conforme a seguir: velocidade mínima de 60 (Sessenta) cópias/impressões por minuto; reprodução em frente e verso automática; ; tecla seletora de quantitativo de cópias contínuas 1 - 9.999, códigos por departamento mínimo de 1.000, calibração automática das cores ,módulo de acabamento contendo: alceamento/classificação, grampeamento automático, simples, duplo e a cavalo, confecção de livreto (dobra e grampo duplo central) com inserção de capas, e perfuração automática; redução e ampliação em zoom de 25% a 400%; abastecimento de papel de no mínimo 1.000 (um mil) folhas, distribuídas em pelo menos, duas gavetas de papel</p>	<p>IFPE – Campus Olinda</p>	<p>5.000/mês; 60.000/ano.</p>	<p>0000</p>	<p>R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) /mês; R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) /ano.</p>

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com validade de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação
- 2.1.5** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/155216

Fonte: 0112.000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339000

PI: L20RLP0100N

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1 O preço consignado será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
- 6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7. CLÁUSULA SETIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

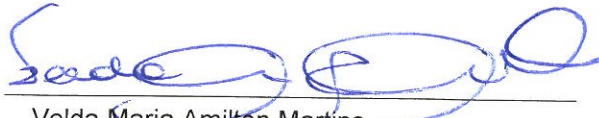
- 8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Recife/Pernambuco – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Município de **Olinda/PE**, ____ de **julho** de **2016**.



Velda Maria Amilton Martins
Diretora Geral – SIAPE: 48859



ALEXANDRE APOLONIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

